

(Copia)



Lei nº 119.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassú faz saber que o Poder Legislativo do Município Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de cr\$.24.600, 00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) correspondente a percentagem de 3% sobre o total da renda tributária prevista no presente Orçamento, de acordo com o nº 1 - Alinea a) do Art. 90 da Lei de Organização Municipal, destinado a contribuição do Município para amparo a Maternidade e a Infância e convênio com o funcionamento do Posto de Puericultura nesta cidade;
- Art. 2º - Esta verba será recolhida mensalmente em parcelas de CR\$.2.050,00 ao departamento de Saúde e Assistência Social, por intermédio do Médico Chefe do Posto Estadual de Higiene deste Município para o fim especificado no artigo anterior a contar do mês de Janeiro do corrente exercício.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM 4 DE MARÇO DE 1952.

a) Delmont B. Martins

Presidente.

